



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.795
(20/03/2017)

Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso II, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar unidades administrativas de sua Secretaria, com vistas a promover maior adequação e eficiência na prestação dos serviços; e

CONSIDERANDO, enfim, que, no termos do art. 10 da Resolução TSE nº 22.138/2005, a presente reestruturação não implicará aumento de despesa,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Planejamento Orçamentário e Programação Financeira, vinculada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira, 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Protocolo, Arquivo e Distribuição de Documentos, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, e 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Almoxarifado, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio, em:

I - 1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6;

II - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3;

III 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente II, nível FC-2

Art. 2º Criar a Seção de Gestão Financeira, vinculada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira.

Art. 3º Distribuir as Funções Comissionadas resultantes das transformações que trata o art. 1º nos seguintes termos:

I - Seção de Gestão Financeira, vinculada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira: 1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, e 1 (uma) Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2;

II - Seção de Protocolo, Arquivo e Distribuição de Documentos, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais: 1 (uma) Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3;

III - Seção de Almoxarifado, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio: 1 (uma) Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 4º Alterar a denominação da Seção de Planejamento Orçamentário e Programação Financeira, vinculada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira, que passar a denominar-se Seção de Gestão Orçamentária.

Art. 5º Remanejar as seguintes Funções Comissionadas:

I - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Assessoria de Assistência Médica e Odontológica para o Gabinete da Direção-Geral;

II - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-I, do Gabinete da Direção-Geral para a Assessoria de Assistência Médica e Odontológica;

III - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Seção de Protocolo, Arquivo e Distribuição de Documentos, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, para a Seção de Patrimônio, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio;

IV - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Administração, para a Assessoria Jurídica da Presidência;

V - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da antiga Seção de Planejamento Orçamentário e Programação Financeira, vinculada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira, para a Seção de Gestão Financeira da mesma Coordenadoria;

VI - 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Auditoria, para a Assessoria de Contas Eleitorais, ambas vinculadas à Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 6º Transformar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

IV, nível FC-4, da Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, e (duas) Funções Comissionadas de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, todas vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente III, nível FC-3.

Art. 7º Transformar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Apoio ao Usuário e 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Suporte Operacional, vinculadas À Coordenadoria de Infraestrutura, 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Administração e Manutenção de Urnas Eletrônicas, vinculada à Coordenadoria de Logística, 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Análise e Desenvolvimento, vinculada à Coordenadoria de Sistemas, em 4 (quatro) Funções Comissionadas de Assistente III, nível FC-3.

Art. 8º Extinguir a Seção de Contas Eleitorais, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 9º Criar a Seção de Avaliação e Fiscalização da Gestão, vinculada à Coordenadoria Controle Interno

Art. 10 Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Assessoria de Assistência Médica e Odontológica, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 11 Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Assessoria de Contas Eleitorais, vinculada à Coordenadoria de Controle



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Interno.

Art. 12 Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4, na Seção de Biblioteca e Editoração, vinculada à Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação.

Art. 13. A Administração deste Tribunal deverá adotar as medidas necessárias à imediata implementação desta Resolução.

Art. 14. Até a edição do Regulamento da Secretaria, as atribuições dos titulares das unidades criadas por esta Resolução serão estabelecidas em Portaria da Presidência.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 2017.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES Presidente

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO Vice-Presidente

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desa. Eleitoral MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. Eleitoral ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. Eleitoral JOSÉ FRAGOSO CAVALCANTI

Dr. MARCIAL DUARTE COELHO Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.795 foi conferido(a) na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 20/03/2017, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 51, em 21/3/2017, à(s) fl(s). 2/4. Eu _____ (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 21/03/2017.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS